



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº ~~075~~, DE ~~13~~ DE MARÇO DE 2014.

Altera o Ato Normativo nº 261, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre a remoção dos servidores efetivos da Justiça Militar da União.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

Considerando o artigo 18 da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, que alterou o § 3º do artigo 53 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 3º do Ato Normativo nº 261, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

Parágrafo único. Somente a remoção de ofício, prevista no inciso I deste artigo, ocorrerá à custa da Justiça Militar da União, desde que haja mudança de sede, nos termos dos artigos 53 a 57 da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e de transporte aos servidores públicos civis da União, e do Ato Normativo nº 289, de 1º de julho de 2008, que regulamenta as indenizações previstas nos artigos 53 a 60 da Lei nº 8.112/90, no âmbito da Justiça Militar da União.

Art. 2º Fica revogado o Ato Normativo nº 34, de 12 de agosto de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Raymundo Nonato de Cerqueira Filho'.

Ministro Gen Ex **RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**